



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 003, de 16 de JANEIRO de 2006.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0111/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 59/60; e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, com a redação dada pelas Emendas n.º 20/98 e 41/03, c/c Art. 36, subseção II da Lei n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Sr.ª **MARIA GUSMÃO DA CUNHA**, R.G. n.º 11.446.426-1 SSP/SP, titular de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA - Ref. "3-A", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de Janeiro de 2006.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 16 de Janeiro de 2006.